



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.687

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a sexagésima ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente informou que a apreciação das atas dos dias vinte e um e vinte e seis de setembro será na próxima ordinária e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 337/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.268 de 19 de setembro de 2023, cuja ementa: "Institui no âmbito do município de Quatis/RJ, a Política Municipal de Educação Ambiental denominada "PMEA", dando providências correlatas"; poder legislativo: projeto de resolução n.º 008/2023, autoria vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria, "dispõe sobre a criação da galeria de fotos dos ex-vereadores que representaram Quatis, Ribeirão de São Joaquim e Falcão desde a 3ª legislatura de Barra Mansa (1841-1845) até a 42ª legislatura (1989-1992)"; projeto de lei n.º 039/2023, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, "nomeia de quadra esportiva municipal Rosângela Rita da Cunha Avelar, a quadra esportiva situada no Distrito de Ribeirão de São Joaquim, do município de Quatis/RJ"; projeto de lei n.º 043/2023, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, "nomeia de Parque Municipal José Pereira da Rocha, o complexo público e recreativo situado no bairro Jardim Polastri do município do município de Quatis/RJ"; projeto de lei n.º 044/2023, autoria Mesa Executiva, "dispõe sobre a criação da Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher e dá outras providências". Não havendo indicações verbais, o presidente convidou o vereador Nilde Hipólito Filho inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Boa noite a todos boa noite nobres vereadores quem nos assiste em casa senhor presidente hoje eu vim aqui falar do Distrito de São Joaquim né a gente vem durante os anos aí olhando lá para aquele distrito lá preocupado com a saúde principalmente a gente vinha falando das ambulância né quanto tempo aqui que



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

eu venho aqui relatando da ambulância aqui nessa Câmara Municipal pedindo implorando procurando os órgãos competente lá em cima que tinha que ter uma ambulância lá em São Joaquim e outro em Falcão beleza. O tempo foi passando foi passando adquiriram duas ambulâncias uma pra São Joaquim e outra pra Falcão até aí tá bom. E nisso o tempo rodando teve um impasse que os moradores estava reclamando que o horário de ambulância uma semana tinha que ambulância ficar de plantão em Falcão a outra tinha que ta em São Joaquim e nisso os moradores de lá né passando aperto com Socorro pra buscar as pessoas que tão doente em casa para transferir aqui pra Quatis aí tá beleza se passaram o tempo veio aqui o morador de São Joaquim né todo mundo tá lembrado foi até um dia de dia aqui foi o morador Aurinho aqui reclamar dessa logística né e o tempo foi passando foi passando foi passando quando chegou agora né pra essa semana agora você aqui anunciou aqui o presidente, não sei se foi o presidente ou se outro vereador que tinha melhorado o sistema da ambulância que a ambulância ia ficar só lá em São Joaquim é o outro ia ficar lá em Falcão beleza. E nisso a gente vem relatando vários fatores lá de São Joaquim né principalmente do posto de saúde né se você dá uma olhada no posto de saúde tá ali o posto de saúde, mas se você olhar as paredes dá nojo né aquilo tudo embolorado a tinta caindo tudo escuro os moradores que mora lá sabem disso né a limpeza, o higiene tá legal, mas só que tem que aquele posto tá caindo lá a água quando chove escorre em cima de uma caixa de eletricidade isso é no ponto de né até dar um curto circuito. Aí tá beleza vocês falaram pra mim que resolveram o problema da ambulância, beleza! Mas só que tem que o senhor falou na outra sessão aqui seu presidente que, que eu fico procurando problema né só vê coisa ruim não vê coisa boa é que acontece na nossa cidade eu sou da oposição faz mais parte da obrigação do prefeito, do secretário manter essa cidade em ordem cê entendeu com médico nos postos de saúde com remédio que tá faltando né não tem re não tem médico não se possa saúde e muito menos quando um médico entra de férias não tem outro pra repor. Aí vocês têm justificativa de vocês. Aí o caso da ambulância foi resolvido né, beleza. Mas sabe o que que acontece a ambulância tem que sair lá de São Joaquim para buscar a enfermeira aqui em Quatis pra ir pra trabalhar. Aí eu vejo, vejo que vocês a gente vê tantas pessoas andando de carro à toa aqui nessa cidade e a gente vê tantos carros sobrando cê entendeu alugueis de carro aqui que a gente tá cansado de saber passa na nossa cara eu creio que vocês vereadores estão aqui ver isso sabe disso né só eu que vejo a população tá



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vendo isso também e quando chega na hora do almoço a ambulância tem que deslocar lá de São Joaquim pra buscar o almoço pra enfermeira que não é daqui quer dizer que não é de lá. Aí eu falo pro senhor que logística que é essa? Será que não tem uma fiscalização de secretário de saúde não tá vendo isso não tá prestando atenção que tá acontecendo na cidade na no distrito de lá. Aí me falaram que tem um, um convênio não sei o quê com restaurante daqui de Falcão - Joaquim Leite, não sei o direito qual lugar eu sei que a pessoa tem que vender, mas São Joaquim também tem um lugar que serve o almoço aí você tira uma ambulância né que é do lugar dela pra transportar pra buscar uma enfermeira sendo que o carro do colégio sobe lá pra cima só pra levar professores e volta de tarde por que que a enfermeira não pode ir nesse horário? Qual que é o problema? Por que que não pode o enfermeiro vocês arrumar um lugar pra pessoa pro enfermeiro almoçar em São Joaquim dando oportunidade pra algum comerciante lá. Aí a ambulância tem que deslocar e se alguém passar mal nesse tempo que a ambulância sai de lá pra vir buscar alguém aqui em Quatis? E aí? E o tempo que vai sair dali de São Joaquim pra ir não sei se é Falcão ou Joaquim Leite para buscar o almoço se alguém infarta precisa ter um socorro que pela essa semana agora graça uns morador de uma fazenda lá que um rapaz machucou lá eles fizeram transporte tudo não acionou ambulância nem nada, mas vai que é outro que precisa de uma condução como é que fica a situação? Aí eu não posso falar do problema aqui seu presidente? Eu tenho que falar sobre isso porque o senhor falou que eu só caço problema eu só caço problema não foi moradores de lá que ligaram pra mim e eu estive em São Joaquim e fiquei sabendo disso. Pra piorar as coisas já tá fazendo onze dias onze dias no município de São Joaquim, no distrito de São Joaquim a falta de ônibus pros moradores deslocar para a cidade pros moradores fazer o que tem que fazer aqui nessa cidade o motorista de lá ele teve um problema de saúde não tem o motorista beleza que não tem um motorista. Aí eu falo pra vocês: cadê a logística da prefeitura? recebi telefonema sexta, sábado e domingo e ontem em casa de moradores falando sobre o ônibus precisando de ônibus e me relataram que aquele ônibus eu pensava que o motorista era da comunidade, o motorista da prefeitura. Aí uma moradora falou pra mim que esbarrou com o secretário aí que o secretário conversou com ela, ela falou que não foi bem eu não posso afirmar né, mas ela que falou pra mim por isso que eu não vou falar o nome do secretário que ela me avisou que o secretário falou pra ela que é demorado que que



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

tem que fazer licitação, cara, pra motorista. Aí eu falo pra você: essa cidade é só de licitação? Se você tem um colégio que quebra uma telha tem que fazer licitação pra arrumar. Aquele Colégio atrás do Américo Pimenta ali tem uma salinha ali ó tá esperando licitação pra consertar um umas telhas só, se tivesse um funcionário é um pedreiro na na prefeitura ia lá arrumava atelha e num precisava de licitação. Precisa, precisa de licitação pra pintar o colégio la, pra pintar o posto lá de São Joaquim. Aí eu falo pra vocês o tanto de carro que se passa aqui em Quatis tem uns carrinho da Renault eu falo pra vocês que busca gente em casa que leva gente em casa que eu vejo gente andando pra baixo pra cima aí com aquele carrinho. Não poderia dar pra um motorista desse aqui em Quatis e sanar o problema lá de São Joaquim? O povo tá esperando o ônibus lá precisando de vir em Quatis pra fazer os seus deveres aqui fazer compra ir no médico, fazer exame resolver seus problemas quem não tem carro. Aí tem que ficar esperando? Eu já falei aqui aí eu vejo assim que eu sempre vi o prefeito falar e vejo nas filmagens dele "meu governo é técnico". Que corpo técnico é esse que não sabe fazer um logística de pegar dar um carro pro motorista o motorista aí de manhã cedo aqui parar lá em São Joaquim largar o carro lá trazer o povo de lá e voltar e pegar o carro vim embora para casa não precisa morar em São Joaquim né se já que tem alguém doente lá em São Joaquim que é o motorista não pode acho que tem outro motorista lá que não pode não é possível que não tem nenhum motorista sobrando aqui que possa fazer isso. Vai esperar até quando o pessoal de lá vai chegar um motorista pra eles lá? Aí eu falo pega experi pega a experiência da cidade vizinha do lado aqui que é estado de Minas que é Passa Vinte. Passa Vinte toda quarta-feira tem Kombi e van buscando o pessoal na zona rural de graça. Aqui não podia ter uns carro desse pra pegar o pessoal na zona rural pra pegar nem que seja numa quarta ou numa quinta a Prefeitura não podia não podia marcar isso pra eles? As pessoas tão aqui em Quatis têm que sair quando não tem carro na zona rural ela tem que pegar e vim a pé se não pegar carona. Antes pegava carona no ônibus no ônibus escolar ou numa van agora não pode mais, é proibido. Olha que situação o pessoal vem lá de São Joaquim, pessoal de Santana antes pegava carona com o com a van, pode mais, e agora não tem ônibus e não tem resposta nenhuma! E o pessoal lá tá no desespero ligando e cobrando nonde que a gente vai parar com esse governo, cara! É um governo que é licitação licitação, licitação, licitação, mas não resolve o básico é o arroz com feijão, não resolve, não é possível isso eu tô falando pra vocês os vereadores vocês são da base



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

pra ver isso vocês lá falar com vocês têm entrado que bate palma pro secretário que deve ser o secretário aí de não sei se é do transporte principalmente da ambulância que é que é o de saúde rever esse negócio lá em São Joaquim o pessoal lá. Isso não é para mim não eu tô vindo aqui que eu tô vindo através do da voz do povo de lá relatando pra mim não é uma pessoa não né a gente sabemos lá que tem pessoas que não concorda, mas se encolhe lá de medo de ser perseguido por esse governo, que esse governo é um governo de perseguição. A pessoa não pode ir num lugar que se for é mandado embora a pessoa não pode fazer se não tá comigo não tá comigo. Tem reclamação lá do colégio lá de São Joaquim também aproveitando pulando do ônibus pulando das ambulância que nego tá tropeçando em cima do pescoço do outro que a contratação tá demais aí ó no governo aí ó. Diz que tá, tá gente demais em São Joaquim não tem não onde pôr mais gente isso é os moradores falando pra mim ce entendeu. Porteiro mais porteiro um em cima do outro, não precisa. Aí lá já teve reclamação pra mim lá do da escola lá que queria proibir criança que tinha que ir com uniforme certo mas o uniforme cabia dois dentro do outro isso é lá em São Joaquim ce entendeu essas reclamação pra trás e as coisas vai passando ce entendeu e os distrito sofrendo. Não era mais fácil de resolver isso aí aconteceu do cara ficar doente lá em São Joaquim do ônibus tudo bem que levasse três dias mas já é onze dias amanhã vai fazer doze. E como é que faz quem tem que pagar a conta? Não é sempre que tem carona. Será que a pessoa vai ter que sair lá de São Joaquim parar aqui em Quatis a pé e ficar igual beira de Dutra pedindo carona? a gente tá s tempo? Aí você pega aqui é só você parar lá na prefeitura ou se deslocar algum aqui em Quatis um de vocês vereadores e ver carro passando pra lá e pra cá pra lá e pra cá vazio com gente hora do almoço nego indo almoçar de carro ce entendeu. E gasolina vai pra onde? É o dinheiro de quem? O dinheiro da população e o distrito sofrendo né! E o prefeito foi bem votado lá em São Joaquim tem vereador foi bem votado lá que é da situação não podia estar olhando para o município aí? Nós somos da oposição a gente é errado de falar isso, mas cês tem que dar graças a Deus a população tem que ta satisfeito da gente falar porque senão eles não a população não vai ficar sabendo o que tá acontecendo lá porque vocês podem ir lá e você vocês que é da situação cês podem ir lá e ficar sabendo chegar aqui ah eu já conversei com o secretário, secretária vai vai resolver já tá resolvido ou vocês vão falar só quando for resolvido que aí vocês vão dar parabéns. Parabéns pro secretário de saúde que fez isso!



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Parabéns pro secretário de obras não sei que tem é, o parabéns e a população se ferrando. E quando for vencer uma conta de alguém lá em São Joaquim será que eles vão conseguir explicar aqui pra quem eles estão devendo um boleto que tem que pagar que atrasou porque não tem carro? O juro vai comer na alta! Será que a pessoa tiver que vir numa consulta e perder que tem que marcar é mais levou um mês depois vai ter que levar mais um mês pra marcar uma consulta se for fora da rede da da da da da da prefeitura porque se for na rede da prefeitura a gente sabe que demora, ce entendeu, a única coisa eu venho aqui seu presidente em nome de São Joaquim vocês tão como vereador da base e lá conversar lá com o prefeito pra sancionar isso é sanar isso que tá acontecendo lá ce entendeu é telefonema atrás de telefonema eu tive lá já tinha falado, mas para mim no dia que eu tive tava acontecendo só isso, só seu presidente! Acabou? Não? Fez um barulho, desculpa aí, aí o que que acontece pelo menos ir lá conversar lá tentar sancionar o que tá acontecendo porque eu tentei correr atrás e eu não fui recebido, eu tentei ligar não me atenderam, mas eu garanto que vocês que é da situação vai ser atendido. Só isso só seu presidente, muito obrigado!". Não havendo mais inscritos para a tribuna, o presidente encerrou o expediente e na ausência de matéria para a ordem do dia e de inscrições para explicações pessoais, declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário agradecimentos ao Movimento MGA, de utilidade pública, de Alfenas-MG pelo envio do ofício n.º 035/2023 à esta Casa Legislativa possibilitando sua fala na Semana Sul Mineira da Diversidade. Divulgou o projeto dança em trânsito realizado pelo Espaço Tápias (Rio de Janeiro) em cooperação com o Ministério de Cultura que trouxe para Quatis uma mostra de dança com residência artística pelo coreógrafo e dançarino angolano Dilo, do qual fez breve apresentação do histórico profissional seguida de explicação sobre a parceria entre o espaço citado, academia Dinâmica do Corpo e Dança e Magia resultando na realização do festival no dia seguinte que contará com o apoio da Prefeitura e Câmara do município. Destacou a oportunidade que dançarinos do município tiveram através da residência artística com o coreografo mencionado do qual o resultado será apresentado no evento às dezenove horas acompanhado das demais apresentações que compõem a programação do evento. O vereador André Gomes Martins agradeceu ao presidente. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais pares e retomou a fala sobre o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ônibus no Distrito de Ribeirão de São Joaquim que classificou como importante. Comunicou o envio de ofício à Prefeitura, do qual aguarda resposta, relativo ao salário dos enfermeiros. Relatou tristeza sobre a situação da saúde principalmente das operações citando a ausência de sua assessora, ausente por questão de saúde, que por dois anos tenta resolver a situação. Explicou que enquanto oposição traz os problemas do município e indica para o governante o que precisa melhorar para a população. Após visita à Secretaria da Saúde, e considerando a fala de colega em sessão anterior, afirmou que não houve nenhuma reforma de sala e só abriram as portas para ver os funcionários trabalhando. Questionou o fato de a pessoa não ter espaço reservado para apresentar seus problemas e registrou o recebimento de reclamações em razão da nova estrutura da secretaria não garantir um atendimento particular, o que não enxerga como melhoria. Com relação à ouvidoria falou que era fajuta servindo para análise do prefeito e como meio de campanha além de invadir a privacidade das pessoas que não sabem como tiveram acesso aos seus contatos, sobre isso disse que estão investigando e que o governo tem maior descaso e desrespeito com as pessoas. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou todos os espectadores presentes e remotos. Lembrando que na última sessão não foi possível utilizar adequadamente a palavra comunicou que conversou com o secretário de infraestrutura, Israel, quando cobrou duas indicações que realiza desde dois mil e dezessete e após leitura do ofício n.º 032/2023 expedido pelo seu gabinete referente às indicações n.º 127 e 177/2023 repassou a informação recebida do gestor sobre a possibilidade de atendimento das proposições acima mencionadas que atenderá aos moradores das localidades. Relatou também informações recebidas sobre melhorias no abastecimento de água durante a conversa: instalação de bomba reserva no Paraíba, aumento da capacidade de captação e aquisição de dois geradores (em andamento). O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio agradeceu ao presidente. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos e comentou ter orgulho ao escutar vereador usando a tribuna para falar de licitação o que demonstra transparência dos atos do executivo e que o governo está entregando. Aludindo à fala do vereador Nilde Hipólito, não soube informar em qual sessão, sobre a pintura do CRAS Dona Júlia estar descascando após passar por obra grande reconheceu que estava acontecendo o relatado, mas explicou



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

que por conta da licitação que o vereador fala ser errada gera-se um contrato. Neste momento o vereador Nilde Hipólito Filho interrompeu, mas o presidente falou para que respeitasse sua fala porque havia respeitado a dele. Porém o vereador explicou que o presidente estava enganado, pois não havia feito nenhuma indicação ou fala relativa ao local citado. O presidente pediu desculpas ao vereador pela fala e comunicou que fará ofício à Secretaria de Obras solicitando acionamento da empresa responsável pela obra em razão de estar na garantia a fim de que o serviço seja refeito; e falou aos pares que as obras têm garantia. Com relação à Escola Julieta informou a resolução do problema do telhado. Agradeceu ao vereador Nilde por trazer a questão da enfermeira em razão de ser um alerta e espera a resolução pelo secretário o mais rápido possível por não fazer sentido a situação envolvendo a ambulância. Comunicou sobre visita em algumas obras da cidade com o secretário Rael quando questionou sobre a existência de outro gerador para a estação e agradeceu ao gestor pelo momento. Em atenção ao informe do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, através da Comissão Organizadora para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ressaltou que a votação ocorrerá no dia primeiro de outubro, domingo, das oito às dezessete horas, nas escolas dos Distritos, no CIEP 492 e Escola Maria Helena sendo necessária a apresentação de documento de identificação com foto e título eleitoral. A seguir agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia três de outubro às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.688

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elías, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elías, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a sexagésima primeira ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente comunicou que estavam de rosa em alusão ao outubro rosa, conhecido mundialmente como mês marcado por ações relacionadas a prevenção e ao diagnóstico do câncer de mama e destacou que a Casa Legislativa abraçava a causa. Ato contínuo dispensou a leitura da ata do dia vinte e um de setembro, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação das atas dos dias vinte e seis e vinte e oito de setembro será na próxima ordinária; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 338/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 020/2023, que trata do projeto de lei n.º 050/2023, cuja ementa: "dispõe sobre o programa municipal de parcerias público-privadas do município de Quatis para e dá outras providências"; ofício n.º 339/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.269 de 21 de setembro de 2023, cuja ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de proclamação do Hino Nacional e Municipal e hasteamento das respectivas bandeiras nas escolas da rede de ensino do município e distritos de Quatis"; ofício n.º 340/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n.º 3.225 e 3.226/2023 para ciência e informa que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 341/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao requerimento n.º 037/2023 autoria vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elías e Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 344/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.270 de 26 de setembro de 2023, cuja ementa: "Altera a Lei Municipal n.º 514, de 29 de março de 2006, fixando e adequando a remuneração percebida pelos conselheiros tutelares e dá outras providências"; poder legislativo: o vereador Carlos



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Alberto Lopes Reygio assumiu a presidência solicitando a leitura da moção de congratulação n.º 070/2023, autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias e o primeiro secretário sugeriu a leitura conjunta das moções de congratulação n.º 070 e 071/2023 por serem de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias. O presidente colocou em votação sendo a sugestão aprovada. Moção de congratulação n.º 070/2023, "requer moção de congratulação ao pastor Luciano de Souza Vilela"; moção de congratulação n.º 071/2023, "requer moção de congratulação ao senhor Anderson de Oliveira Gonçalves". Após leituras e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação registrando todos os votos favoráveis sendo aprovadas as moções de congratulação n.º 070 e 071/2023. O vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência passando a fase de indicações verbais, mas logo se desculpou com o vereador Nilde e solicitou a leitura da moção de congratulação n.º 072/2023, autoria vereador Nilde Hipólito Filho: moção de congratulação n.º 072/2023, "requer moção de congratulação ao senhor Lucas de Souza Magalhães". Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação registrando todos os votos favoráveis sendo aprovada a moção de congratulação n.º 072/2023. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Willian de Carvalho Rosário indicou a realização de articulação com a empresa responsável pela linha férrea a fim de ação prática para resolução de problemas para a travessia da via. O vereador André Gomes Martins indicou a reforma do campo de futebol e a possibilidade de instalação de outros equipamentos, tais como academia ao ar livre, em Joaquim Leite. O vereador Nilde Hipólito Filho indicou a manutenção da rede de esgoto e desobstrução dos bueiros localizados na Rua Antônio Teixeira Franco, no Centro (Biquinha sentido Pilotos). O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria indicou a instituição de teste anual de acuidade auditiva e visual nos alunos da rede pública municipal de ensino. O presidente indicou a manutenção do parquinho da Praça da pista do skate no bairro Jardim Polastri; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e não havendo inscrição para a tribuna encerrou o expediente passando a ordem do dia quando o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio novamente assumiu a presidência: projeto de lei n.º 028/2023, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "nomear de Célio Nóra Ferreira, a rua sem saída que se inicia na Rua Doutor Jorge Lisboa, Centro, desse município de Quatis/RJ", com parecer conjunto n.º 067/2023



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços Públicos, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal registrando todos os votos favoráveis (oito votos) e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 028/2023. projeto de lei n.º 045/2023, autoria vereadores Alex Miller Alves d'Elias e Luiz Fernando do Nascimento Faria, "institui o dia municipal da juventude cristão no calendário oficial do município de Quatis/RJ", com parecer conjunto n.º 068/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, o presidente colocou em discussão quando o vereador Alex Miller Alves d'Elias (coautor do projeto de lei), apresentou emenda ao artigo terceiro retirando a palavra evangélicas a fim de contemplar todas as denominações cristãs do município. Após aprovação unânime da emenda, o presidente comunicou que o projeto de lei n.º 045/2023 seguirá para a Comissão objetivando novo parecer. O vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência e não havendo inscrições para explicações pessoais, declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos espectadores presentes e online, e parabenizou a todos os vereadores e vereadora pelo dia primeiro de outubro, dia do vereador, desejando que todos desempenhem cada vez melhor a função. Parabenizou à Escola Henry Nestlé pela Festa da Primavera para a qual realizou trabalho voluntário com uma turma que realizou apresentação durante o evento. Também parabenizou a toda equipe do Festival Dança em Trânsito que proporcionou uma incrível experiência para os dançarinos do município através do contato com outras culturas. Agradecimentos: ao professor Hélio, secretário de assistência social, pelo convite para a formatura do Programa Produtor Mirim justificando sua breve passagem em razão de compromisso anterior; e ao governador e secretário de estado de meio ambiente, Thiago Pampolha, pela retomada do Programa Ambiente Jovem no município que contará com a participação de cinquenta jovens estendendo os agradecimentos ao município pela parceria que possibilita a realização do programa citado. O vereador André Gomes Martins saudou todos os espectadores remotos e presentes, e parabenizou aos conselheiros tutelares eleitos desejando sabedoria e serenidade para desenvolvimento do trabalho. Relatou participação de reunião com o secretário de saúde juntamente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

aos vereadores Luiz Fernando e Carlos Alberto onde entre outras pautas trataram do piso da enfermagem, ocorrendo inclusive o compromisso do gestor para envio da mensagem na presente semana bem como o compromisso de pagamento retroativo ao mês de maio. O vereador José Jadenilso da Silva aludindo à fala do vereador André parabenizou a todos os conselheiros que disputaram o pleito para o Conselho Tutelar sendo cinco eleitos e deixou palavras de incentivo aos não eleitos. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou todos presentes e online. Sobre a eleição do Conselho Tutelar parabenizou a todos participantes, eleitos titulares e suplentes, falando da importância de cada voto conquistado considerando o voto facultativo. Informou que em parceria com os vereadores Francisco Antônio, José Jadenilso e Nilde proporá moção de aplausos aos novos integrantes do Conselho Tutelar, são eles: Dary Tarcísio de Lima, Renata Aparecida de Souza, Jucelaine Machado, Ana Cláudia Ferreira de Souza e Jorcelaine Rodrigues dos Santos, em homenagem e reconhecimento da importância do trabalho realizado pelo órgão em todo o município e pediu o apoio dos pares. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou e parabenizou aos conselheiros tutelares eleitos assim como os suplentes, aos quais fez fala de incentivo e destacando a importância da homenagem proposta pela colega também propôs moção para os eleitos suplentes como forma de estímulo. Agradecimentos aos vereadores André e Casoba pela conversa conjunta que realizaram com o secretário de saúde em atenção aos questionamentos de servidores da enfermagem, lembrando que o vereador Nilde já trouxe o assunto em plenário, e receberam informação do gestor que o processo está na Procuradoria Geral da Prefeitura e chegará à Casa na presente semana e estendeu os agradecimentos ao secretário em questão pelas informações. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos e parabenizou aos conselheiros eleitos e aqueles que encerrarão o mandato no ano corrente. Discorreu sobre o importante papel do Conselho Tutelar em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente assim como a responsabilidade da função; informou conversa realizada na sede do órgão na presente data enquanto presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e avaliou a necessidade de trabalho intersetorial do Conselho Tutelar e principalmente levar informações sobre suas atribuições junto à comunidade, conforme relatado pelas conselheiras. Retomando fala sobre a participação em audiência pública na Alerj relativa à



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

precariedade dos serviços prestados pelas empresas responsáveis pelo fornecimento de energia apontou a ocorrência de picos de energia recentes na cidade e lembrou a necessidade de cobrança junto à Light a fim de evitar episódios do verão passado. Relatou recebimento de demandas da população referentes aos picos de energia (prejuízos) e informou a oficialização da empresa solicitando medidas preventivas. Também mencionou a reunião com o secretário de saúde da qual espera a chegada do projeto o mais rápido possível a fim de atendimento da categoria dos profissionais da enfermagem. Após falar sobre o desfile cívico em comemoração ao aniversário de Barra Mansa explicou que uma das pautas enquanto presidente da Comissão de Educação da Casa é incentivar o exercício da cidadania e senso cívico e por isso está elaborando um projeto de lei que dispõe sobre a realização de desfile cívico. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Parabenizou aos conselheiros tutelares eleitos desejando um bom trabalho, citou a reforma da sede do Conselho Tutelar como mais uma obra entregue pelo governo em prol da população e parabenizou ao prefeito. Informou que encaminhará ofício à Secretaria de Cultura solicitando a inclusão do Dia em comemoração à Bíblia (Lei Municipal) no calendário de eventos do município. Em atenção ao Dia Nacional dos agentes comunitários de saúde, no dia seguinte, parabenizou as servidoras Nilta e Vera estendendo as felicitações à todas as servidoras reconhecendo a importância do trabalho executado. A seguir agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia cinco de outubro às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.689

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e três minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a sexagésima segunda ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia vinte e seis de setembro, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação das atas dos dias vinte e oito de setembro e três de outubro será na próxima ordinária; e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: sem matéria. Passando a fase de indicações verbais, solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Willian de Carvalho Rosário indicou a realização de articulação com a comunidade do Distrito de Ribeirão de São Joaquim visando a questão de viabilidade de motorista para assumir o transporte local. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações relacionadas ao bairro Mirandópolis: manutenção das telas de proteção (atrás do gol) e proteção dos refletores na quadra; e manutenção do ESF II - reparo da pia e vaso sanitário e instalação de tanque de lavar roupas. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e não havendo inscrição para a tribuna encerrou o expediente. Em seguida passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 040/2023, autoria executivo municipal, "cria o programa municipal de incentivo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, estabelecendo estímulo e incentivo à sua implementação", com parecer conjunto n.º 063/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Defesa do Meio Ambiente, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura do projeto em razão de os vereadores possuírem cópia e da matéria estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL. Após aprovação da dispensa de leitura e na ausência de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

discussão, o presidente colocou em votação nominal quando: registrou dois votos favoráveis dos vereadores Luiz Fernando do Nascimento Faria e André Gomes Martins; após duas chamadas nominais não obteve resposta dos vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco, que se ausentaram do plenário; registrou mais três votos favoráveis dos vereadores Willian de Carvalho Rosário, Carlos Alberto Lopes Reygio e o próprio, totalizando cinco votos favoráveis. Ato contínuo, declarou a aprovação do projeto de lei n.º 040/2023. A seguir, não havendo inscrições para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário informou que enviará dois ofícios ao executivo municipal solicitando: troca de iluminação nas imediações da ponte pênsil próximo à Biquinha, no Centro, assim como possibilidade de instalação de postes e refletores; e reforçando indicações realizadas nos anos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três relacionadas à instalação de muros de contenção em algumas áreas do município principalmente nas margens do Ribeirão dos Quatis - área de enchentes recorrentes. Mencionou casa localizada no bairro Mirandópolis, a qual recebeu visita do secretário municipal de infraestrutura, em que o pedaço da rede esgoto vem sendo destruído pela força da água. O vereador André Gomes Martins agradeceu ao presidente. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos e informou que encaminhará ofício ao executivo municipal reforçando indicação realizada no ano de anterior relativa à manutenção da iluminação da quadra da Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias sendo tal solicitação extensiva ao pátio. Explicou que a demanda foi apresentada pela diretora da unidade escolar que funciona no período noturno e recebe alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA. Informou que a indicação foi encaminhada à Secretaria de Educação onde recebeu informação de que o executivo fará licitação para contratação de serviços de manutenção e por isso sugeriu que a Secretaria de Obras realizasse a instalação de refletores provisoriamente até o serviço definitivo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia dez de outubro às dezenove horas. Sem



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 063/2023

63ª ORDINÁRIA - 3º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 349/2023 – GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL N.º 1.271 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, CUJA EMENTA: “INSTITUI A SEMANA PELA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS DE QUATIS”.
OFÍCIO Nº 350/2023 – GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL N.º 1.272 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL, VISANDO A PROTEÇÃO DESTAS CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 351/2023 – GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.227/2023 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 352/2023 – GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 021/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023, CUJA EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATIS – RJ A CONCEDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO, URBANO E RURAL, DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 353/2023 – GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 022/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2023, CUJA EMENTA: “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993 E Nº 1.102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 355/2023 – GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.229/2023 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.

PODER LEGISLATIVO

.....	
-------	-------

DIVERSOS

OFÍCIO Nº 25/2023	SETOR DE CONTABILIDADE ENCAMINHA OS BALANCETES REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
-------------------	---

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 349/2023-GP

Quatis/RJ, 03 de outubro de 2023.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.271 de 27 de setembro de 2023, cuja Ementa **“INSTITUI A SEMANA PELA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS DE QUATIS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 350/2023-GP

Quatis/RJ, 03 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

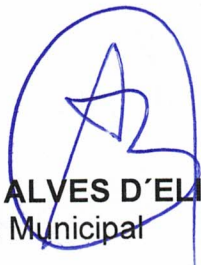
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.272 de 02 de outubro de 2023, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL, VISANDO A PROTEÇÃO DESTAS CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 351/2023-GP

Quatis/RJ, 04 de outubro de 2023.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.227/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 352/2023-GP

Quatis/RJ, 05 de outubro de 2023.

Exm.Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 021/2023**, que trata de Projeto de Lei Complementar, cuja Ementa: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ A CONCEDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO, URBANO E RURAL, DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SEI: 008/2023
FL: 05
Proc.: 008/2023
Suplente: Vânia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE 2023.

EMENTA: "AUTORIZO O MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ A CONCEDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO, URBANO E RURAL, DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Município de Quatis autorizado a conceder, por delegação, a prestação dos serviços públicos de transporte coletivo, urbano e rural, de passageiros, mediante prévio procedimento licitatório, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, a ser formalizada mediante contrato administrativo.

Parágrafo único. A concessão, por delegação, do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Quatis, em obediência ao disposto no art. 175 da Constituição Federal de 1988, reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 07 de junho de 1995, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Quatis, bem como por esta Lei Complementar.

Art. 2º O regime das empresas concessionárias de serviços públicos de transporte coletivo, as disposições gerais, o serviço adequado, os direitos e obrigações dos usuários, a obrigação de manter os serviços adequados, a política tarifária, os procedimentos licitatórios, o contrato de concessão, os encargos do poder concedente, os encargos da concessionária, a intervenção, a extinção da concessão e demais disposições aplicáveis aos serviços públicos de transporte coletivo, todas em âmbito municipal, seguirão às normas previstas na legislação expressa no parágrafo único do Art. 1º desta Lei Complementar, sobretudo às disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como as previsões normativas, editalícias e contratuais.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei se fará pelo prazo 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SEI/PR-PROT/COLO
Fl.: 008/2023
Data: 08/08/2023
Assinatura: [assinatura]

Parágrafo único. Desde que expressamente previsto no edital de licitação e no respectivo instrumento contratual, e, uma vez constatada a regularidade da prestação dos serviços pela concessionária, o prazo da concessão a que se refere o caput do presente artigo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, através de aditamento ao contrato de concessão original, devidamente justificado em processo administrativo próprio.

Art. 4º O serviço público a ser licitado compreenderá a totalidade das linhas urbanas e rurais do Município, que deverão ser definidas pelo Poder Executivo no próprio edital de licitação.

§ 1º As linhas instituídas no Município de Quatis, no fluir do prazo de vigência do contrato de concessão, integrarão os serviços delegados.

§ 2º O Poder Concedente poderá, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, determinar à concessionária a implantação de serviços diferenciados, com tarifas compatíveis com a qualidade do serviço.

Art. 5º O serviço público de que trata esta Lei será remunerado especialmente pelos usuários, mediante o pagamento da tarifa.

§ 1º Na fixação da tarifa o Município levará em conta as fórmulas de remuneração definidas no instrumento contratual a ser celebrado com a concessionária e nas leis de regência, assegurando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, compatível com a qualidade, eficiência e aprimoramento técnico do serviço.

§ 2º A Planilha Técnica Remuneratória fará parte integrante do contrato administrativo a ser celebrado.

Art. 6º Esta Lei Complementar, conforme o previsto no § 3º do Art. 133 e Art. 133-A, VII da Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo em razão do Princípio da Modicidade Tarifária, autoriza o Poder Executivo Municipal a definir, aumentar e cobrar tarifa para embarque de passageiros através de do instrumento normativo de Decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal, observada toda legislação expressa no parágrafo único do Art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A concessão de subsídios tarifários nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros em âmbito municipal, visando a assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, poderá ser realizada, desde que prevista em lei local específica, com a devida menção às dotações orçamentárias próprias ao caso.

Art. 7º A concessão de serviço público objeto desta lei sujeitar-se-á à fiscalização pelo poder concedente.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo expedir normas de caráter operacional e regulamentares à presente Lei Complementar.

[assinatura]

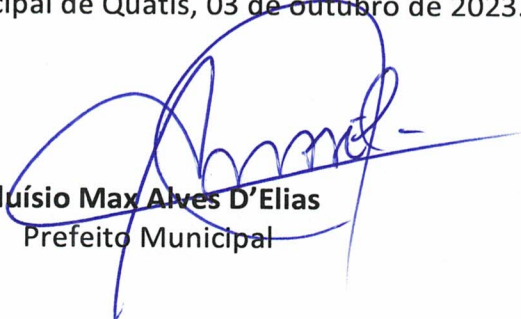


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 07
Proc.: 008/2023
Sugemcomps

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 03 de outubro de 2023.


Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 353/2023-GP

Quatis/RJ, 05 de outubro de 2023.

Exm.Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 022/2023**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993 E Nº 1.102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 03
Proc. 051/2023
Olyvia Campos Vieira

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2023.

EMENTA: "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993 E Nº 1.102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º O artigo 25 da Lei Municipal Nº 006 de 10 de fevereiro de 1993 passa a vigorar com o seu *caput* alterado, bem como acrescido de seu respectivo § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 25 O funcionamento de qualquer atividade, em edifícios públicos ou privados, estará condicionado a liberação de licença de funcionamento concedida pela Prefeitura e caracterizada como Alvará de Funcionamento, renovável a cada 2 (dois) anos." (NR)

(...)

"§ 5º O alvará de funcionamento, de que trata o *caput*, poderá ser emitido na qualidade de alvará provisório, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias e renovável por iguais períodos desde que o pedido seja fundamentado, indicando a expressa necessidade em possuir o documento, visando apresentá-lo a órgãos de controle externo no processo de regularização para o alvará anual." (NR)

Art. 2º O inciso I do Art. 10 e o inciso III do Art. 21 da Lei Municipal Nº 1.102 de 19 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

.....

I - Zona Residencial 1 (ZR1): zona residencial de baixa densidade, com parâmetros que incentivem um aproveitamento compatível com a infraestrutura local, com impacto considerado adequado, e objetivando a preservação do conforto e oferecendo atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl. 04
05/12/2023
Dulce Compas Viana

complementares de caráter vicinal, local e ambiental, viabilizando um plano de ocupação futura mais compatível com as áreas naturais no entorno da cidade;" (NR)

"Art. 21.

III - Corredor de Centralidades 3 (CC3): corredor que corta a Zona Residencial 1, ao longo das Ruas Antônio Pollastri, Olavo de Castro Lobo e José Roberto de Mello Faria, da Av. Humberto de Amaral e das Ruas Umbelina Vicenzo Peixoto e Avelino Batista Soares, caracterizando um espaço onde se estimule a diversidade de usos de pequeno porte, abrigando um processo de renovação de atividades." (NR)

Art. 3º O Anexo III - Quadro de categorias de uso por zona urbana e corredor de centralidades constante da Lei Municipal Nº 1.102 de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

QUADRO DE CATEGORIAS DE USO POR ZONA URBANA E CORREDOR DE CENTRALIDADES.

ZONA	H1	H2	H3	H4	C1	C2	C3	C4	E1	E2	I1	I2	I3	I4
ZR1	Pe	Pe	Pe	To	Pe	To	Pr	Pr	Pe	To	Pe	Pr	Pr	Pr
ZR2	To	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	To	Pr	Pe	To	Pe	To	Pr	Pr
ZM1	To	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	To	Pr	Pe	To	Pe	To	Pr	Pr
ZM2	To	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	To	Pr
CC1	To	Pe	Pe	Pe	Pe	Pe	To	Pr	Pe	To	Pe	Pe	Pr	Pr
CC2	To	Pe	To	Pe	Pe	Pe	Pe	To	Pe	To	Pe	Pe	Pr	Pr
CC3	To	Pe	To	To	Pe	Pe	To	Pr	Pe	To	Pe	To	Pr	Pr
ZEIS	Pe	Pe	Pe	To	Pe	To	Pr	Pr	Pe	To	Pe	Pr	Pr	Pr
ZI	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pe	Pe	Pe
ZEN	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pr	Pe	Pe	Pe

" (NR)

A

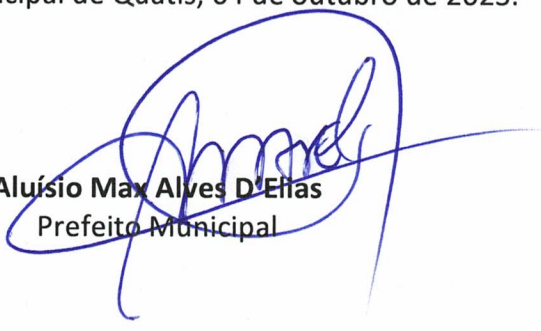


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 05
Data: 05/10/2023
Assinatura: [assinatura]

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 04 de outubro de 2023.


Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 355/2023-GP

Quatis/RJ, 06 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

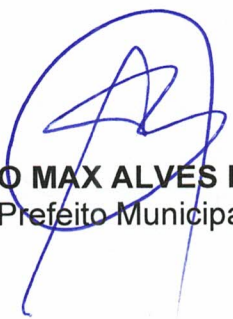
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.229/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Doc.: 639/2023
Duque da Costa

Quatis, 05 de outubro de 2023

OFÍCIO Nº 25/2023.

Do: Setor de Contabilidade
Para Sr. Aron de Oliveira dos Santos
Secretario Executivo

Senhor,

Segue junto ao presente os Balancetes de Setembro de 2023, para assinaturas do senhor presidente do Exercício de 2023 Exmo. Sr. Alex Miller Alves D'Elias, e para que posteriormente seja enviado uma via a Prefeitura.

- 1º jogo: Enviar para a Prefeitura.
- 2º jogo: Abrir processo e arquivar na secretaria.
- 3º jogo: Enviar para a Contabilidade.

Atenciosamente

Carlos Renato Silva Canil

Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/RJ 102870/O-2- Mat. 04.225-23

1851 - 1993

Recebi em

05/10/23

Aron de Oliveira dos Santos
Secretário Administrativo
Mat. 04.222-23

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO - QUATIS-RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806